



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 219.114,92 - SMT.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 219.114,92** (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0009 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. TURISMO"** e **"0196 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO"**, nas ações **"4001 - PESSOAL E ENCARGOS"** e **"4721 - CALENDÁRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
09.01.04.122.0009.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.114,92	2501*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2501*
		TOTAL.....	219.114,92	

(*) Recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 219.114,92 (duzentos e dezenove mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração